



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei n.º 168/2021 de autoria do Vereador Joelson Silva, que INSTITUI no Município de Manaus o dia de Combate ao Câncer de Ovário, a ser celebrado dia 08 de maio e dá outras providências.

PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça tem a competência de apreciar todos os projetos que tramitam na Câmara Municipal, antes que eles sejam votados em Plenário pelos Senhores Vereadores. A Comissão avalia os aspectos constitucional, legal e jurídico das proposições.

No Brasil, a competência para legislar sobre "proteção e defesa da saúde" é concorrente, da União, dos Estados e do Distrito Federal (Constituição Federal, art. 24, XII) e dos Municípios (Constituição Federal, art. 30, II).

Isso significa que cabe à União apenas o estabelecimento de normas gerais sobre o assunto (art. 24, § 1º). Os Estados, que formam a República Federativa do Brasil (art. 1º), são competentes para suplementar a legislação posta pela União que, não é demais acentuar, limitar-se-á a estabelecer normas gerais (art. 24, §§ 1º e 2º).

Cabe aos Municípios, no dizer do texto constitucional, a República Federativa do Brasil (art. 1º), legislar sobre todos os assuntos de interesse local (art. 30, I).

Nos termos do Art. 1º, parágrafo único do Regimento Interno desta casa c/c com o art. 22, I, a da Lei Orgânica do Município de Manaus, cabe a Câmara Municipal dispor sobre assuntos de interesse local relacionados à saúde:

“Art. 22 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e especialmente:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

a) à saúde, à promoção e assistência social e à proteção e garantia das pessoas com deficiência;



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

CONCLUSÃO

Sendo assim, como a matéria encontra-se em consonância com os artigos supracitados, não vislumbro óbice e me manifesto inteiramente FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 168/2021.

É o Parecer.

Manaus, 19 de maio de 2021



Thaysa Lippy
Vereadora/PP



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 23/06/2021 16:38:07
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 23/06/2021 13:45:49
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 23/06/2021 13:17:01
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 23/06/2021 13:15:12
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 23/06/2021 13:05:24
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 23/06/2021 12:58:42

